

Nota dos servidores efetivos de Salgueiro

Os servidores EFETIVOS do município de Salgueiro, vem a público, embasados no ART 5º inciso (36) da Constituição Federal, como também o ART 29 da mesma Carta Magna e fundamentando-se no ART 83, parágrafo 3º, inciso (10), da Lei Orgânica Municipal, PROMULGADA em 05 de Abril de 1990, que assegura aos servidores EFETIVOS dos poderes, Executivo, Legislativo e Autarquia, o seguinte direito: ESTABILIDADE FINANCEIRA, QUANTO A GRATIFICAÇÃO OU COMISSÃO, PERCEBIDA A QUALQUER TÍTULO, POR MAIS DE 05 ANOS CONSECUTIVOS OU 07 ANOS INTERCALADOS, FACULTADO A OPÇÃO DE INCORPORAR A DE MAIOR TEMPO EXERCIDO OU A ÚLTIMA DE VALOR SUPERIOR, QUANDO ESTA FOR ATRIBUÍDO POR PRAZO NÃO INFERIOR A 12 MESES, VEDADA A SUA ACUMULAÇÃO DE QUALQUER OUTRA DE IGUAL FINALIDADE.

Desde a Promulgação da lei até o ano de 2010 o poder EXECUTIVO, vinha concedendo o direito de forma administrativa, mediante requerimento feito pelo servidor, como consta na portaria N° 571/2010, Datada em 30 de setembro de 2010.

A parti de então o poder EXECUTIVO, deixou de atribuir de forma administrativa, a concessão do direito adquirido, concedendo apenas por meio de ordens judiciais, para alguns servidores que tiveram seus processos favoráveis, transitados em julgado, na primeira ou segunda instância no TJPE (Tribunal de Justiça de Pernambuco), como comprovado em 06 portarias, de 2016 até 2022.

Como podemos ver, apenas uma pequena minoria de SERVIDORES foi contemplada em seus processos, enquanto uma

grande maioria não teve o mesmo direito e foi prejudicada na justiça pelo atual prefeito.

É fato que o servidor pagou de boa-fé, para no futuro próximo, ser beneficiado pela lei que está em vigor há 33 anos.

Os servidores se sentindo injustiçados, formaram uma comissão para dialogar diretamente com os gestores do EXECUTIVO, tanto da gestão anterior como a atual, solicitando que fosse encaminhado ao poder legislativo, um projeto de lei para sanar o vício da INICIATIVA. Infelizmente, essa comissão não obteve êxito em nenhuma das duas gestões.

Porém, na última reunião que ocorreu em 2021, entre a comissão de servidores e o executivo, o vereador Erivaldo Pereira, com o objetivo de obter segurança jurídica, pediu permissão ao prefeito para fazer uma indicação ao legislativo, para que em seguida, o prefeito enviasse o projeto de lei para ser votado na Câmara de Vereadores.

Por unanimidade os vereadores aprovaram a indicação. Mas, para surpresa da comissão que foi entregar a indicação ao prefeito, recebeu das mãos do mesmo, um volume impresso de um processo movido pelo gestor municipal, de uma ação direta de inconstitucionalidade, que pede a justiça que suspenda de imediato o direito que os servidores ativos e inativos, que de forma administrativa ou judicial, já estavam incorporados aos seus vencimentos, a estabilidade financeira.

Pois bem, a justiça ao ser provocada pelo o prefeito atual, acolheu o seu pedido na íntegra por unanimidade, julgado pelo órgão especial, que é composto por 20 desembargadores. O resultado infelizmente, pode atingir cerca de 1.500 pessoas direta e indiretamente.

Isso tudo causou indignação no servidor e na comissão, que não esperavam do atual prefeito e do seu antecessor, tamanha maldade com os seus direitos.

Repudiam veementemente o que ocorreu na sessão da Câmara de Vereadores realizada no último dia 15 de fevereiro, onde os vereadores: Eliane Alves, Bruno marreca e Nildo Bezerra, se manifestaram contra os servidores EFETIVOS do Executivo, Legislativo e Autarquia. Em suas falas, os vereadores citados concordaram com o desejo do atual prefeito, em retirar direitos adquiridos na lei, por mais de 03 décadas.

Salgueiro 28 de fevereiro 2023.

Servidores EFETIVOS de Salgueiro PE.